



DECRETO Nº 5.027 DE 10 DE novembro DE 2.022.

“Dispõe sobre cessão da servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 936/2022-DCB/SGP, da Procuradoria-Geral da República, o qual solicita a cessão da servidora em comento,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão da servidora Municipal, Sra. **JULYELLE PINTO BASTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-TAE, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças, para exercer função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, com ônus para o órgão cessionário.

**Parágrafo Único** - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

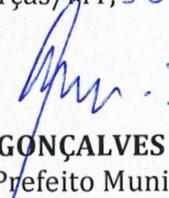
**Art. 2º** - A cessão será pelo período de 01 (um) ano, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Barra do Garças/MT, 10 de novembro de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Pedro Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara